



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 03/2019**

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2019 no Município de Estância registram-se os preços da empresa **LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n. 19.197.721/0001-61, para eventual aquisição de material de consumo, higiene, copa e cozinha conforme descrito no quadro abaixo, de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 15/2018-SRP**.

As especificações e condições constantes no referido Edital do **Pregão** e no Processo Administrativo n.º **2018.006.196**, assim como os termos da proposta vencedora da licitação integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

Havendo a necessidade de aquisição dos produtos que compõe o objeto desta Ata de Registro de Preços a **Secretaria Municipal da Administração e Planejamento** e Secretarias Participantes, convocará a empresa beneficiária para a retirada da Nota de Empenho e Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório.

## 1. DO REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Os preços registrados de acordo com o resultado do **Pregão Eletrônico n.º 15/2018-SRP** são:

Lote	Especificação	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Preço Registrado Unitário(R\$)
01	ÁCIDO CLORÍDRICO 32% - Ácido Muriático 1000 m	AGUIA	Und	867	1,90
02	Cesto Plástico Resistente c/tampa para lixo 100 L.	MERCOPLAST	Und	937	33,00
03	Creolina 1000 ml	UFE	Und	1.355	11,00
04	Escova p/limpeza de vasos sanitários com haste e suporte.	BRISA	Und	1.210	2,45
12	Lixeira plástica com pedal com capacidade mínima para 12lt de cor preta para banheiro.	AQPLAST	Und	509	11,50
15	Álcool 92,8º INPM - 01 litro. Apresentar registro ou notificação da ANVISA, em frasco plástico 01litro.	SANTA CRUZ	Und	2.262	5,28
17	BALDE plástico, em polietileno de alta densidade, resistente a impacto, paredes e fundo reforçados, alca em aço zincado, capacidade <b>10 litros</b> . O produto devera ter etiqueta com a Identificação, marca do fabricante e capacidade.	MERCOPLAST	Und	640	5,80
29	Garrafa Térmica 1L de (rosca)	SOPRANO	Und	692	15,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

30	Garrafa Térmica de 5 litros	TERMOLAR	Und	154	29,00
38	Purificador/Odorizante de Ar Aerosol Lavanda 360 ml.	ULTRA	Und	1.439	5,90
41	Tesoura uso geral Aço inox 8"	BRW	Und	170	16,00
45	Luvas de Limpeza, fabricada em látex. Não estéril, ambidestra, punho com bainha. Propriedades: Luva de procedimento talcada com pó bioabsorvível atóxico, ambidestra. Indicação: Proteção das mãos do usuário contra agentes biológicos. Tamanho: M.	NOBRE	Par	2.009	2,20
48	Vassoura de pelo sintético, cabo e base em madeira, sendo a base retang. Comp. mínimo de 25 cm e alt. mínima de base de 3 cm.	SA MARCUS	Und	1.428	5,60
50	Sabonete liquido frasco com 1 litros. Perolado e cremoso composto de Lauril, Eter, Sulfato de Sódio, Espumante, Fragrância de erva doce, Sequestrante e Umectante. Apresentar Registro ou Notificação na ANVISA.	UZE	Und	2.385	3,89
57	Açucareiros em inox, com colher e tampa, com capacidade aproximada para 300 g.	TRAMONTINA	Und	106	57,50
59	Jarras para água/sucos, confeccionada em metal inoxidável, tampa articulada, alça reforçada, bico canalizador, capacidade mínima de 2 litros.	KE RONE	Und	101	58,00
61	Bandeja retangular em aço inox, rígidas, com cerca de 48 cm de diâmetro	TRAMONTINA	Und	263	140,00
64	<b>ÁLCOOL a 70%</b> com as seguintes especificações mínimas: tipo liquido, hidratado, 70% recomendado para uso hospitalar e para limpeza. Certificado INMETRO e Norma ABNT NBR 5991/4; embalagem com 01 litro.	SANTA CRUZ	Litros	1.200	5,50
65	<b>BALDE PLÁSTICO 20 LITROS</b> com as seguintes especificações mínimas: capacidade para 20 litros, resistente em polipropileno, de alta densidade e resistência a impacto, paredes e fundo reforçados.	MERCOPLAST	Und	120	8,50



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

	Reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado.				
66	<b>CERA TIPO LÍQUIDA</b> com as seguintes especificações mínimas: Aplicação pisos cerâmicos, granitos, mármore e paviflex. Cor: incolor ou branco, embalagem com 750 ml. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	POLITRIZ	Und	1.500	3,05
80	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, <b>capacidade 200ml</b> , acondicionado em pacotes de 100 copos, <b>Caixa c/2.500 copos</b> , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.	MARATÁ	Cx	127	76,00
87	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	VELUDO	Fardo	217	55,50
90	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, <b>capacidade 180ml</b> , acondicionado em pacotes de 100 copos, <b>Caixa c/2.500 copos</b> , constando nas embalagens individuais e também nas caixas, de forma legível, conforme legislação em vigor, a data de fabricação e de validade do produto, que deverá ser de no	MARATÁ	CX	1.954	77,00



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

	mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da entrega.				
93	Sabão em Pó 500gr biodegradável. Composição: Coadjuvante, agente anti redepositante, corante, cor azulada, branqueador óptico, fragrância (com extrato natural) de água, carga, contém linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem em saco plástico de 500gr - Apresentar Registro do Produto na ANVISA. Fardo c/20 unidades.	BAY BAY	Fardo	2.513	26,90
98	Papel higiênico branco luxo 30 X 10 - fardo com 16x4 Folha Dupla de alta qualidade, não reciclado, 100% fibras naturais, picotado, pacote com 4 rolos de 30mx10cm, na cor banco neve, neutro, com relevo, tubo interno medindo 4cm de diâmetro, embalagem com boa visibilidade do produto Neutro.	VELUDO	Fardo	4.133	55,50
99	Toalha de Papel Inter Folhada – Branca. Pacote com 1.000 folhas.	MAXX	Pct	8.782	9,05

## 2. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

- 2.1.** A Secretaria solicitante do objeto será o Órgão Gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este Edital.
- 2.2.** A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o **Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços**, será assinada pelo Representante da Secretaria Solicitante, pelo Prefeito e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.
- 2.3.** A Ata de Registro de Preços terá **validade de 12 (doze) meses**, improrrogáveis, conforme art. 12 do Decreto n.º 7.892/13 e art. 7º do Decreto Municipal n.º 5.603/08 de 06 de Novembro de 2008, contados a partir da data da sua assinatura.
- 2.4.** Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores da disputa.
- 2.5.** A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal n.º 8.666/93, sendo assegurada à detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

**2.6.** O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando o preço decorrente de procedimento de licitação for igual ou superior ao registrado.

**2.7.** A Secretaria Municipal participante do Sistema de Registro de Preços - SRP, quando necessitar, poderá efetuar aquisições junto às empresas detentoras de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado, mediante Ordem de Fornecimento emitida pela Secretaria solicitante.

**2.8.** As empresas detentoras de preços registrados ficarão obrigadas a fornecer o produto licitado aos participantes do SRP, nos prazos estabelecidos neste Edital, desde que notificados por estes e durante a vigência da Ata de Registro de Preços mesmo que a execução do objeto esteja prevista para data posterior à do vencimento da mesma.

**2.9.** É expressamente **vedada a subcontratação** do objeto deste Edital, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de penalidade adequada, conforme previsão no item Sanções.

**2.10.** Em atendimento ao disposto no § 4º do art. 22 do Decreto n.º 7.892/2013, **o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não excederá, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**2.11.** As adesões às atas somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador e, no caso, **após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata**. Após a autorização do órgão gerenciador, o "carona" deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

**2.12.** Em decorrência da assinatura da Ata, a Secretaria Municipal participante poderá efetuar pedidos ao fornecedor com o preço registrado, devendo para tanto, adotar os seguintes procedimentos:

I - Encaminhar solicitação à Secretaria Solicitante do Registro de Preços para que esta emita Ordem de Fornecimento.

II - Comunicar mediante a instrução de processo, ao Órgão Gestor, ou seja, a Secretaria Municipal de Administração e Recurso Humanos, as eventuais irregularidades da empresa fornecedora, detentora do registro de preços.

**2.13.** Para fins de autorização, **só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam**, por órgão ou entidade solicitante, **a cem por cento** dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

### **3. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

#### **3.1. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.1.1** Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo ao estabelecido no Decreto Municipal n.º 5.603 de 06 de novembro de 2008, obedecendo ao seguinte:



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

a) Sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado, o Órgão Gestor comunicará e solicitará formalmente à Comissão Permanente de Licitação para que esta convoque o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço corrente, procedendo a respectiva alteração na Ata, caso haja a concordância da empresa. Frustrada a negociação, a empresa será liberada do compromisso assumido, respeitados as atas já firmadas.

b) Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Comissão Permanente de Licitação convocará os demais licitantes classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

c) A empresa poderá solicitar à Secretaria participe do Registro de Preços a revisão dos preços registrados, mediante requerimento fundamentado, com apresentação de comprovantes e de planilha detalhada do custo, que demonstrem que o mesmo não pode cumprir as obrigações assumidas, em função da elevação dos custos dos bens, decorrentes de fatos supervenientes. A Ata de Registro de Preços sofrerá alteração caso acate o pedido ou, se indeferido, o licitante poderá ser liberado do compromisso assumido.

**3.1.2.** Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

**3.1.3.** Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se, no mínimo, a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do licitante e aquele vigente no mercado à época do registro.

**3.1.4.** As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Estado.

### **3.2. DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**3.2.1.** Os preços registrados na presente Ata poderão ser cancelados de pleno direito, garantida a prévia defesa, nos termos do art. 14, do Decreto Municipal n.º 5.603/08:

**I – pela Administração quando:**

a) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado não cumprir as exigências contidas na legislação pertinente e /ou descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) o proponente que tenha seus preços registrados, injustificadamente, deixe de firmar a ata, não retirar a nota de empenho de despesa ou aceitar outro instrumento equivalente, decorrente do registro de preços;

c) o contratado der à rescisão administrativa da ata decorrente do registro de preços, por qualquer dos motivos elencados no Art. 78 e seus incisos da Lei n.º 8666/93;

d) o proponente que tenha seus preços registrados e/ou o contratado, injustificadamente, não aceite reduzir seus preços registrados, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

e) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO ADMINISTRATIVO n.º 2018.006.196**

**II – pelo proponente que tenha seus preços registrados quando:**

- a) comprovar, mediante solicitação formal, que está impossibilitado de cumprir as exigências contidas no procedimento que deu origem ao registro de preços;
- b) comprovar a ocorrência de fato superveniente, caso fortuito ou força maior, que comprometa a execução contratual.

Estância(SE), 11 de Março de 2019.

---

**GILSON ANDRADE DE OLIVEIRA**  
PREFEITO  
CONTRATANTE

---

**TERESA ROSELANGE BARRETO COSTA**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E  
PLANEJAMENTO  
CONTRATANTE

---

**VALDETE DOS SANTOS**  
LIVRARIA E PAPELARIA PRÁTICA LTDA – ME  
EMPRESA